



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**  
**CNPJ 08.349.011/0001-93**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0283/2026**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0283/2026**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de despesas com pessoal nas dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 24 de agosto de 2026

**Luis Sabino da Costa Neto**  
Prefeito Municipal



| Unidade<br>Orçamentária                                          | Ação Natureza                                                                                 | Fonte         | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                               |               |        | <b>120.000,00</b> |
| <b>02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b> |                                                                                               |               |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2052 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche</b>       |               |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       | 15401070 0001 |        | 100.000,00        |
| <b>02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |                                                                                               |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2099 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde</b>                            |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       | 15001002 0001 |        | 20.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                        |                                                                                               |               |        | <b>120.000,00</b> |
| <b>02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b> |                                                                                               |               |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2053 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Pré – Escola</b> |               |        | <b>100.000,00</b> |
|                                                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                | 15401070 0001 |        | 100.000,00        |
| <b>02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |                                                                                               |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2099 Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde</b>                            |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   | 15001002 0001 |        | 20.000,00         |

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,  
em Apodi/RN, 24 de agosto de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0283/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de despesas com pessoal nas dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 24 de agosto de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                     | Ação | Natureza                                                                          | Fonte                                         | Região        | Valor      |
|----------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                      |      |                                                                                   |                                               |               | 120.000,00 |
| 02.028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |      |                                                                                   |                                               |               | 100.000,00 |
|                                                          | 2052 | Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche       |                                               |               | 100.000,00 |
|                                                          |      | 3.1.90.11                                                                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15401070 0001 | 100.000,00 |
| 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |      |                                                                                   |                                               |               | 20.000,00  |
|                                                          | 2099 | Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde                            |                                               |               | 20.000,00  |
|                                                          |      | 3.1.90.11                                                                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15001002 0001 | 20.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                       |      |                                                                                   |                                               |               | 120.000,00 |
| 02.028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO |      |                                                                                   |                                               |               | 100.000,00 |
|                                                          | 2053 | Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Pré – Escola |                                               |               | 100.000,00 |
|                                                          |      | 3.1.90.13                                                                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 15401070 0001 | 100.000,00 |
| 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |      |                                                                                   |                                               |               | 20.000,00  |
|                                                          | 2099 | Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde                            |                                               |               | 20.000,00  |
|                                                          |      | 3.3.90.04                                                                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 15001002 0001 | 20.000,00  |

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,  
em Apodi/RN, 24 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ailton Bandeira e Souza  
Código Identificador:CC037635

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2026. Edição 3863  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>